

da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos pertencente ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação após a data de publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Videira dos Santos*.

### Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

#### Aviso n.º 13 308/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na *placard* da sala de professores desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente contado até 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Agrupamento de Escolas Abrantes Oeste

#### Aviso n.º 13 309/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, avisa-se o pessoal docente que se encontra afixada na sala de professores da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lurdes Maria da Conceição Batista*.

#### Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano

#### Aviso n.º 13 310/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

8 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Lima de Oliveira Igreja*.

#### Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

#### Aviso n.º 13 311/2006

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2, 3 Atouguia da Baleia a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para reclamação.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

#### Aviso n.º 13 312/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas

na sala de professores da Escola Básica 2.3 de Azeitão (escola sede) as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

6 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Santos Marques Félix*.

#### Agrupamento de Escolas do Carregado

#### Aviso n.º 13 313/2006

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da sede do Agrupamento de Escolas do Carregado a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

16 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.

#### Escola Secundária de D. Pedro I

#### Aviso n.º 13 314/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

23 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Maria Soares Fernandes*.

#### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de D. Pedro IV

#### Aviso n.º 13 315/2006

Avisam-se todos os docentes desta Escola que se encontra afixada a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2006, organizada conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Escola Secundária Damião de Goes

#### Aviso n.º 13 316/2006

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal docente deste Escola, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*.

#### Agrupamento de Escolas da Ericeira

#### Aviso n.º 13 317/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo Coelho de Carvalho*.

### Agrupamento Escolas em Movimento

#### Aviso n.º 13 318/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente ao tempo de serviço contado até 31 de Agosto de 2006.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandra F. T. Reis*.

### Escola Secundária de Forte da Casa

#### Aviso n.º 13 319/2006

##### Lista de antiguidade de pessoal docente

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação após a publicação deste aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hermínia da Silva Santos*.

### Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho

#### Aviso n.º 13 320/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente da Escola Básica 2,3/S Mestre Martins Correia, Golegã (escola sede), para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento a qual se reporta à data de 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Correia Saldanha Mendes*.

### Escola Secundária José Gomes Ferreira

#### Aviso n.º 13 321/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei supracitado.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Figueira Castilho Esperança*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Mães d'Água

#### Aviso n.º 13 322/2006

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estabelecido no artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria desta Escola a lista

de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Gonçalves Gomes*.

### Agrupamento Marcelino Mesquita

#### Aviso n.º 13 323/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel da Luz Tavares*.

### Escola E. B. 1 Maria Máxima Vaz

#### Aviso n.º 13 324/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006 para efeitos de aposentação, concurso e progressão na carreira.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hortênsia Celeste Sousa Mendes*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago

#### Despacho n.º 25 537/2006

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da presidente da comissão provisória do Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago, foi nomeada, por urgente conveniência de serviço, chefe de serviços de administração escolar da EB2,3/S Bela Vista, em regime de substituição, a assistente administrativa especialista Romilda Jorge Vitorino da Silva Aguiar, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

16 de Novembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado*.

### Agrupamento de Escolas Paulo da Gama

#### Aviso n.º 13 325/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da escola sede do Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria dos Anjos Cortinhas*.

### Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades

#### Aviso n.º 13 326/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira docente, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2006.